MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00640-6/2026

PROCESSO: **AA.00105-0/2026**
VALIDADE: **27/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

FOTONS DE SAO MAURICIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

**CPF/CNPJ**

38.082.072/0001-06

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

COMPLEXO FOTOVOLTAICO DOM INOCÊNCIO IV

## ATIVIDADES

**ATIV.38850**

SONDAGENS GEOTÉCNICAS (AA003)

**Município:**

Dom Inocêncio (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°54'51.77"S / 41°55'31.78"O

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.92549444444444, -8.914380555555557)

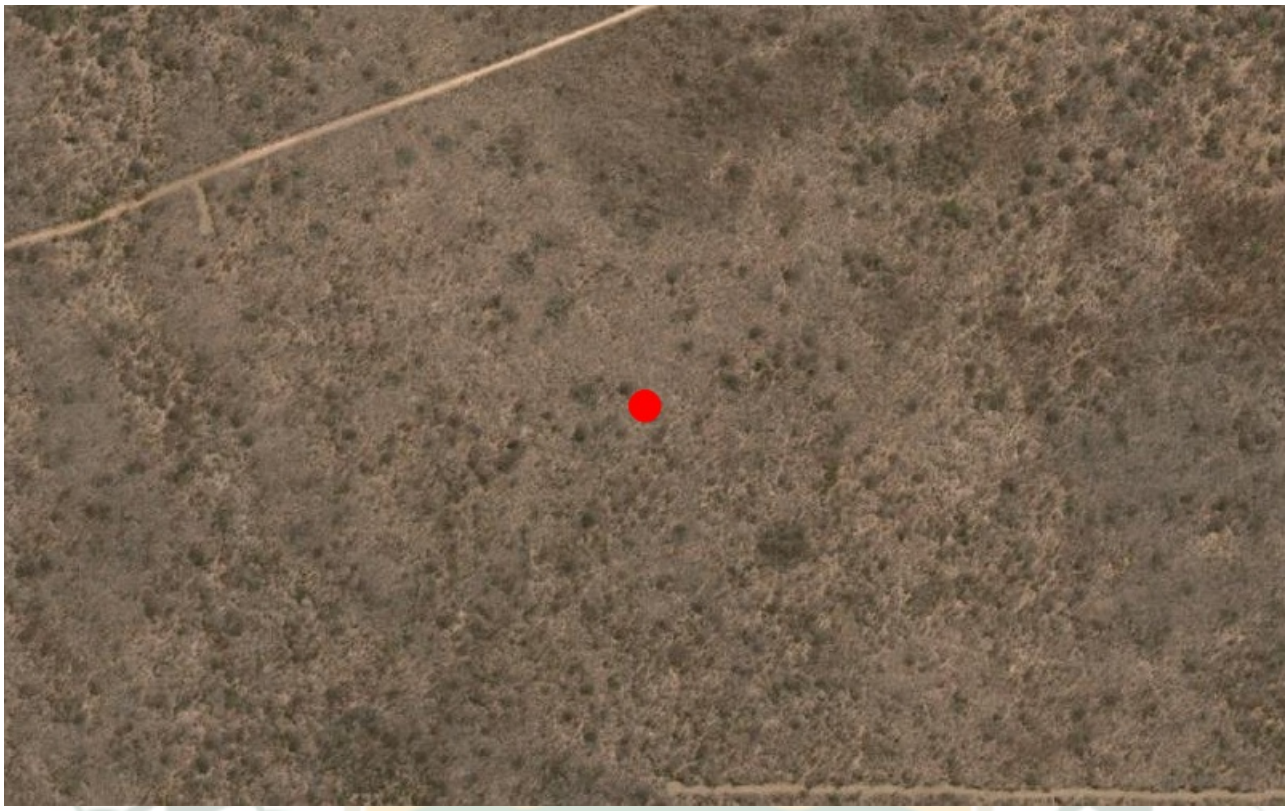
Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2026 às 17:23
[RX4rTvF08RAP0BZi7Wf3UbqBh19q0fGIaVllWke4VMRK4UVC3qPbuD4e81u7pPmz]

Emitido eletronicamente em 08/07/2026 17:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.38286-4/2026.8AB6.D251.3277]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2026 às 17:23
[RX4rTvF08RAP0BZi7Wf3UbqBh19q0fGIaVllWke4VMRK4UVC3qPbuD4e81u7pPmz]

SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

**OBSERVAÇÕES**

1. As sondagens deverão limitar-se exclusivamente aos pontos autorizados, conforme projeto e memorial técnico apresentados.

2. O empreendedor deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

3. Os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em período seco, minimizando riscos de erosão e compactação excessiva do solo.

4. Todo material residual proveniente das perfurações deverá receber destinação ambientalmente adequada, sendo proibido seu descarte em áreas sensíveis.

5. Após a conclusão de cada ponto de sondagem, deverá ser promovida a recomposição do local, com preenchimento e nivelamento do solo.

6. Deverão ser adotadas medidas de controle de ruídos e poeira, quando aplicável.

7. A atividade não autoriza qualquer outra intervenção ambiental além daquelas estritamente relacionadas às sondagens geotécnicas.

Esta Autorização Ambiental contempla 15 (quinze) pontos de sondagens geotécnicas, a serem realizados na área destinada à implantação do Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio IV Solar, com as seguintes coordenadas: 1 – E 177458.00, N 9012374.00; 2 - E 178129.00, N 9012812.00; 3 – E 178128.00, N 9012198.00; 4 – E 178970.00, N 9012820.00; 5 – E 178005.00, N 9013315.00; 6 – E 177123.00, N 9012770.00; 7 – E 177652.00, N 9012232.00; 8 – E 178468.00, N 9012649.00; 9 – E 177332.00, N 9011953.00; 10 – E 178433.00, N 9013249.00; 11 – E 177495.00, N 9013034.00; 12 – E 177022.00, N 9012257.00; 13 – E 179346.00, N 9013231.00; 14 – E 177786.00, N 9012562.00; 15 – E 178658.00, N 9013582.00.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2026 às 17:23
[RX4rTvF08RAP0BZi7Wf3UbqBh19q0fGIaVllWke4VMRK4UVC3qPbuD4e81u7pPmz]

Esta Autorização Ambiental - AA foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.09184-6/2026. Considera-se cancelada a versão anterior desta Autorização Ambiental - AA

Teresina (PI), 08/07/2026

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/07/2026 às 14:39
[IziY9yeMyHp2LhB3Xu7AmDhheKRu4FGGOcQeyOH2MBqE48Wdx7Os3ByBWwJerHRQ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2026 às 17:23
[RX4rTvF08RAP0BZi7Wf3UbqBh19q0fGIaVllWke4VMRK4UVC3qPbuD4e81u7pPmz]